



UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto de Microbiologia Paulo de Góes

Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

Edital Nº 2/2024 do Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) – PPG-Micro, para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL No 26/2024/CAPES.

A Coordenação de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) e a Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes vêm, por meio deste Edital, tornar pública a chamada para o **Processo Seletivo Interno** do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL No 26/2024/CAPES ((https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf) em consonância com a Portaria nº 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE e a portaria Nº 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI. O processo de seleção e de inscrição seguirá expressamente o que nele está previsto.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil e no exterior, conforme Anexo III (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_a_Orient_Brasileiro.pdf) e Anexo II (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf) (anexos disponíveis no Edital PDSE 26/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf) (anexo disponível no Edital PDSE 26/2024);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema daCapes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (observar regras referentes ao acúmulo de bolsas na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023).

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - O aluno deverá ter defendido o Exame de Qualificação (Conhecimentos Gerais) até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, o que será comunicado à Capes, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

2. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e admitidas pela internet, via email eletrônico, através do **envio de documentos digitalizados** para o e-mail posgrad@micro.ufrj.br com cópia para internacional@micro.ufrj.br no prazo e forma estabelecidos no presente edital. **As bolsas terão duração de** no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

2.1 Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Plano de Pesquisa, em português, com no máximo **5 (cinco)** páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior com: **(i)** indicação da existência de infraestrutura na instituição de

destino que viabilize a execução do trabalho proposto, **(ii)** a pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e **(iii)** o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 9 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior se dará de **setembro a outubro de 2025**.

II) Currículo Lattes atualizado;

III) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 26/2024 - PDSE - formato, pdf, 88kb](#));

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II ([Anexo II Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior do Edital nº 26/2024 - PDSE - formato, pdf, 38kb](#));

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III ([Anexo III Proficiência do Edital nº 26/2024 - PDSE - formato, pdf, 114kb](#));

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV ([Anexo IV Declaração Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 85kb](#)).

3. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS e NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS:

Cada programa de pós-graduação será contemplado com **1 (uma) bolsa** (vide item 3.2 do Edital PDSE 26/2024). Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante (item 3.4 do Edital PDSE 26/2024). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do

candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto (vide item 4.3 do Edital PDSE 26/2024)

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia selecionará até 4 (quatro) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos após avaliação por uma comissão. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma do Edital PDSE 26/2024.

4. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 4 (quatro) membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Microbiologia. sendo que, obrigatoriamente: o Coordenador do PPG (no seu impedimento e do seu substituto eventual deverão ser substituídos pelo Diretor ou pelo Vice-diretor da Unidade), um ou dois docentes professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Microbiologia, um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor vinculado profissionalmente a uma IES, além do representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- b) Análise do Plano de Pesquisa - Peso 1(um);
- c) Entrevista - Peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia será divulgada no endereço eletrônico (https://www.microbiologia.ufri.br/apresentacao_pos/).

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito até 24 horas após a divulgação da lista de alunos aprovados. Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

7. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, **todos os candidatos aprovados** serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 17/12/24.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá até 10 de janeiro de 2025.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes (SICAPES) (link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard) de De 4 de fevereiro até 4 de março de 2025. **Os próprios candidatos** deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes (SICAPES), preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (I [Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 88kb](#)). No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-graduação em Microbiologia, no período de 12 de março até 2 de abril de 2025.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições e Entrega dos documentos descritos no edital	21/10/2024 até as 16:00 h do dia 04/12/2024	Para o email posgrad@micro.ufrj.br com cópia para internacional@micro.ufrj.br

Homologação das inscrições	Até as 18:00 h do dia 06/12/2024	No endereço eletrônico (https://www.microbiologia.ufrj.br/apresentacao_pos/),
Avaliação das candidaturas	10 a 12 /12/2024	Formato online
Divulgação do resultado preliminar e recebimento de recursos.	Até as 16:00 h do dia 13/12/2024	No endereço eletrônico (https://www.microbiologia.ufrj.br/apresentacao_pos/),
Recebimento dos recursos	Até as 16:00 h do dia 15/04/2024	Para o email posgrad@micro.ufrj.br com cópia para internacional@micro.ufrj.br
Divulgação do resultado final e homologação do resultado	Até 16/12/2024	No endereço eletrônico (https://www.microbiologia.ufrj.br/apresentacao_pos/),
Encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2	Até 17 de dezembro de 2024	

10. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES

A publicação da relação de aprovados na análise documental pela Capes será realizada a partir de 09/04/2025. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada **pelo candidato** em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. A publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso será realizada a partir de 04/06/2025.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2025



Alessandra D'Almeida Filardy

Coordenadora do Programa da Pós-Graduação da Microbiologia

